



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 03/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 039/2023/AM

Reunião realizada em: 30-06-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 736/2023

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO.

PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10			1	1	1	30	APROVADA X
Contra									REJEITADA V
Abstenção			6	2				8	-

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

B.10.
AM.



H.S.1

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 14/2023

PROPOSTA N.º 09/2023/DRH-DIGAT

Realizada em 07/06/2023

DELIBERAÇÃO N.º 736/2023

ASSUNTO: **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE, 2º GRAU E DA DESIGNAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO RESPECTIVO JÚRI DE RECRUTAMENTO**

Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto – que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local Autárquica do **Estatuto do Pessoal Dirigente** (constante na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) – determina no artigo 13.º, n.º 1, sob a epígrafe «composição do júri de recrutamento dos cargos dirigentes», que «o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais».

Considerando que a mesma Lei prevê, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma, que «o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal», sendo que, no caso das vogais, «a atividade deve ser ou ter sido exercida, preferencialmente, na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica»;

Propõe-se o seguinte:

Que a Câmara Municipal, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços aprovada por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 29 de novembro de 2022 (deliberação n.º 49/2022/AM), sob proposta da Câmara Municipal de Setúbal, aprovada na sua reunião de 16 de novembro de 2022 (deliberação N.º 3777/2022), cujo Regulamento da Organização de Serviços Municipais (ROSM) foi publicado através do Despacho n.º 14898/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro de 2022, autorize a abertura de procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente intermédio de, 2º grau:

1- O procedimento concursal para o cargo de dirigente intermédio de 2º grau:

a) Da Divisão da Juventude (DIJUV).

2 – **Mais se propõe** que o júri de recrutamento do procedimento concursal suprarreferido tenha a seguinte composição:

Presidente: Mestre Luis Miguel Liberato Batista, Diretor do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais Saúde e Juventude (DCDJ);

Vogais: Célia de Jesus Fialho Quintas, Professora Doutora na Área de Gestão de Recursos Humanos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; e Licenciado Antonio Gomes Pinto, Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH);

3 – A respetiva cabimentação consta no despacho n.º 135/2023 de 22/05/2023, que segue em anexo à presente proposta, e desta faz parte integrante.

HS.2

3 – **Propõe-se ainda**, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação para a subsequente submissão da presente decisão à aprovação da Assembleia Municipal para efeitos previstos no nº 1 do artº 13º Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Mod.CMS.06

H53
[Handwritten signature]

- DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRABALHO -

D E S P A C H O

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DO TÉCNICO SUPERIOR VASCO PEREIRA DE JESUS CALEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU CORRESPONDENTE À DIVISÃO DE JUVENTUDE (DIJUV), DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, DIREITOS SOCIAIS, SAÚDE E JUVENTUDE (DCDJ).

O Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central e Local do Estado e da Administração Regional encontra-se regulado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, regime que foi aplicado e adaptado à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação.

Considerando a necessidade em assegurar a normalidade de funcionamento das atividades programadas e inscritas no respetivo plano para a Divisão de Juventude (DIJUV), ainda que a título provisório, no âmbito da atual estrutura e reorganização de serviços aprovada em reunião ordinária de 16 de novembro de 2022 da Câmara Municipal (deliberação n.º 3777/2022) e em sessão de 29 de novembro de 2022 da Assembleia Municipal, (deliberação nº 49/2022 AM), cujo Regulamento da Organização dos Serviços Municipais (ROSM) foi publicado através do Despacho n.º 14898/2022 no Diário da República, 2.ª série, n.º 251, de 30 de dezembro de 2022, fazendo uso de competência própria conferida pelo artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e artigo 35.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

- Designo, em regime de substituição, pelo período de noventa dias, prorrogável caso esteja a decorrer o correspondente procedimento concursal com vista ao preenchimento do respetivo cargo dirigente em comissão de serviço, o Técnico Superior do Mapa de Pessoal próprio do Município de Setúbal, Vasco Pereira de Jesus Caleira, para exercer o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau correspondente ao de Chefe da Divisão de Juventude (DIJUV), do Departamento Municipal de Cultura, Desporto, Direitos Sociais, Saúde e Juventude, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º n.º 1, alínea c), 12.º e 19.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na atual redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;
- À presente designação, e conseqüente exercício de funções, corresponde a remuneração base mensal ilíquida de € 2 725,17, acrescida de despesas de representação no valor de € 203,08, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4.º, n.º 1, alínea c), 12.º, 19.º, n.º 1, alínea b), e 23.º, todos da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro na sua atual redação, com efeitos a 11 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

{André Valente Martins}

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TRABALHO -

D E S P A C H O

DECLARAÇÃO DE CABIMENTO DE VERBA

Para a realização desta despesa foram previstos os respectivos encargos financeiros com o pessoal em funções, e será satisfeita através da seguinte classificação orçamental:

ORÇAMENTO DO ANO DE 2023		
Classificação Orgânica e Capítulo: <u>08</u>		DCDJ
Classificação Financeira:		
Classificação Económica: <u>01.01.04.01</u>		CONT. EM FUNÇÕES
1	Orçamento inicial.....	3.468.000,00 €
2	Reforços /Anulações.....	47.600,00 €
3 = 1+2	Orçamento Corrigido	3.515.600,00 €
4	Despesas Pagas.....	1.047.531,14 €
5	Encargos Assumidos	1.967.105,16 €
6 = 3-4-5	Saldo Disponível.....	500.963,70 €
7	Despesa Emergente, que fica caliva	20.438,78 €
8 = 6-7	Saldo Residual	480.525,00 €

Contabilidade, 12 de MAIO de 2023,

A CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E PATRIMÓNIO
DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS,

[Handwritten signature: Sílvia Barbeiro]

(Sílvia Maria Torrão Barbeiro, Dr.ª)

[Handwritten signature]



-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 4 folhas, está conforme a Deliberação n.º 736/2023 – Proposta n.º 09/2023 – DRH/DIGAT – Abertura de procedimento concursal para cargo de direção intermédia de, 2º grau e da designação da composição do respetivo júri de recrutamento.-----

Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.

-----Setúbal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 127/2023/DMGPE, de 04/05/2023)

Não são devidas taxas,
por se destinar a fins oficiais

abp